



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA
E SANEAMENTO – SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE
SANEAMENTO DA BAHIA - CERB**

**LEILÃO
Nº 001/2017**

SALVADOR, 30 DE NOVEMBRO DE 2017

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PARTE A – PREÂMBULO

I. Regência legal:

Lei Estadual nº 9.433/05, conforme a Lei nº 9.658/05, e legislação pertinente.

II. Repartição interessada e setor:

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB.

III. Número de ordem: IV. Tipo de licitação:

Leilão nº 001/2017

Maior lance ou oferta

V. Finalidade da licitação/objeto:

Alienação de bens móveis

VI. Processo administrativo n.º: 170001/2017

VII. Abertura, local, data e horário para início da sessão pública da licitação:

Endereço: Rua Senador Quintino, 3200. (Próximo ao 5º Batalhão de Infantaria do Exército) – Feira de Santana – Bahia.

VIII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este instrumento:

IX. Abertura, local, data e horário para início da sessão pública da licitação:

Endereço: Rua Senador Quintino, 3200 Feira de Santana, Bahia

Data: 16/12/2017

Horário: 09:00 h

X. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este instrumento:

Setor responsável: Comissão Especial de Leilão

Endereço: 3ª Avenida, nº 300, sala 43, Centro Administrativo da Bahia - CAB.

Horário: 08:30 às 17:30 Tel. (71) 3115-8185

e-mail: copelcerb@gmail.com

(71) 3115-8213

IX. Leiloeiro Designado:

Oscar de Menezes Palmeira – JUCEB 4707/01

X. Leiloeiro substituto ou preposto habilitado: (art. 13 do Decreto Federal nº 21.981/32)

Orlando José Lacerda Pereira - JUCEB 4629/00

PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Anexo I** deste Instrumento.
- 1.2 O tipo da licitação está indicado no **item IV do preâmbulo**.
- 1.3 Os bens serão leiloados no estado e condições em que se encontram e poderão ser visitados nos locais, períodos e horários indicados no **Anexo I**.
- 1.4 O exame prévio dos bens é da exclusiva responsabilidade do licitante, não sendo admitida qualquer reclamação posterior, nem permitida ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências dos locais onde os bens estão armazenados.
- 1.5 O LEILOEIRO designado para conduzir o leilão objeto deste instrumento encontra-se indicado no **item IX do preâmbulo**, consoante ordem sequencial da Lista de Leiloeiros da JUCEB, conforme indicação do **item X do preâmbulo**, sendo certo que regulam a relação com O LEILOEIRO as disposições da Convenção do Leilão integrante do **Anexo II**.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 A participação neste leilão é franqueada a qualquer pessoa física ou jurídica de natureza pública ou privada.
- 2.2 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/05.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1 Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Estadual nº 9.433/05, alterada pela Lei Estadual nº 9.658/05, da Lei Federal nº 8.666/93, no que for pertinente, e as disposições do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932.

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1 Para credenciar-se à apresentação de lances, o interessado deverá exhibir, quando da abertura da sessão pública, cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência, ou cartão do CNPJ, no caso de pessoa jurídica, e preencher a ficha de participação, a fim de receber sua senha.

4.2 os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada.

5. PROPOSTAS DE PREÇO (LANCES)

- 5.1 O proponente fará seu lance expressando sua oferta em moeda nacional, não sendo admitidas propostas alternativas, devendo ser respeitado o preço mínimo de avaliação.
- 5.2 Todas e quaisquer despesas necessárias ao pagamento de taxas, impostos, encargos e multas porventura existentes, além de quaisquer custos relacionados à retirada dos bens, serão de responsabilidade do arrematante.
- 5.3 A participação no leilão, configurada pela oferta de lances, implica a total submissão do licitante às condições estabelecidas neste Edital, bem assim à observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-lhe responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 6.1 O leilão proceder-se-á em conformidade com o que prescreve o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932.
- 6.2 Os lotes não arrematados poderão ser apregoados ao final do leilão, mantidas as condições estabelecidas neste Edital, podendo, no entanto, ser deduzido do valor avaliado um percentual de até 25%, a critério da Comissão Especial de Alienação, em consonância com o §2º do art. 40 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 6.3 Ao final da arrematação de cada lote, O LEILOEIRO informará aos membros da Comissão Especial de Alienação ou pessoa por ela designada, presente ao Leilão, o número do lote, nome do arrematante e o valor da arrematação.

7. RECURSOS

- 7.1 Dos atos ocorridos durante o leilão, sejam estes praticados pelo LEILOEIRO, pela Comissão Especial de Alienação ou pela Companhia de Engenharia Hídrica e Saneamento da Bahia, caberá recurso nos termos previstos na Lei Estadual nº 9.433/05.
- 7.2 Os recursos deverão ser apresentados de imediato e, preferencialmente, sob forma verbal em primeira instância ao leiloeiro e em segunda à Comissão Especial de Alienação, aos quais caberá decidir também verbalmente. Também poderão ser apresentados recursos por escrito, dirigidos em primeira instância à Comissão Especial de Alienação e em segunda instância a Presidência da Cerb.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1 A adjudicação será feita ao licitante que oferecer o **maior lance ou oferta**.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 No ato da arrematação, O LEILOEIRO deverá exigir do licitante vencedor o pagamento mínimo do valor correspondente a **20% (vinte por cento)** do lote arrematado, ficando estabelecido que os **80% (oitenta por cento)** restantes deverão ser pagos no prazo de **02 (dois)** dias úteis, improrrogáveis, sob pena de perda do sinal dado e, conseqüentemente, do bem arrematado.
- 9.2 O recebimento do pagamento através de cheques será de exclusiva responsabilidade do LEILOEIRO, sendo recomendável que somente seja emitida a nota fiscal após a compensação bancária do mesmo.
- 9.3 O licitante vencedor pagará ainda ao leiloeiro a comissão de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, conforme Decreto Federal nº 21.981, de 19.10.1932 e Lei Estadual nº 9.433, de 01.03.2005.
- 9.4 Os bens objeto deste leilão serão isentos do ICMS, de acordo com a Instrução Normativa nº 021, de 11.02.92, do Departamento de Administração Tributária - DAT, da Secretaria da Fazenda.

10. ENTREGA DO OBJETO ARREMATADO

- 10.1 Os bens arrematados deverão ser retirados nos locais, horários e períodos definidos no **Anexo I**.
- 10.1.1 O prazo para retirada dos bens poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação por escrito do interessado, devidamente justificada e aceita pela Administração.
- 10.2 Os lotes arrematados só serão entregues ao comprador ou a seu preposto devidamente autorizado, mediante apresentação da Nota Fiscal emitida pelo LEILOEIRO oficial.
- 10.3 No caso de sucata de veículos, deverá constar da nota fiscal a observação de tratar de **“sucata de veículos”**, bem assim os números dos chassis que compõem o lote.
- 10.3.1 A palavra **“sucata”**, colocada no enunciado do lote, indica veículo não recuperável, que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação, destinando-se unicamente ao reaproveitamento de peças e partes.
- 10.3.2 A entrega dos lotes classificados como **“sucata de veículos”** ficará condicionada ao **recorte do chassi**, que será efetuado pela CERB.
- 10.3.3 Para os lotes de veículos leiloados como sucata não será fornecida a documentação correspondente, somente sendo entregue a **“Certidão de Baixa”** original fornecida pelo DETRAN.

10.4 Os licitantes vencedores dos lotes compostos por veículos, vendidos isoladamente, receberão no ato da entrega do bem arrematado a documentação hábil à transferência do mesmo, que deverá ser regularizada perante o **DETRAN, no prazo de 30 dias**.

10.5 A inércia do licitante em retirar os bens arrematados ou adotar as providências pertinentes à transferência de titularidade, quando for o caso, sujeita-o à incidência das multas pecuniárias estabelecidas no *item 12.3* abaixo.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 Encerrada a sessão, O LEILOEIRO deverá apresentar no prazo de **05 (cinco)** dias úteis a prestação de contas do leilão.

11.2 A receita proveniente da alienação dos bens móveis será constituída pelos valores arrecadados com a venda dos diversos lotes, abatida unicamente a despesa com publicidade realizada pelo LEILOEIRO, referida na Convenção, não se admitindo nenhum outro desconto. Retornando a cobrança da CPMF, durante o processo licitatório, também não será permitido o seu desconto pelo LEILOEIRO.

11.3 A receita obtida com a venda dos bens será recolhida ao Caixa da Cerbo, no seu setor Financeiro.

12. PENALIDADES

12.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

12.2 A infração pelo LEILOEIRO de quaisquer disposições deste edital ou da convenção, além das cominações previstas no Decreto Federal nº 21.981/32, sujeitará a comunicação à Junta Comercial, repartições fazendárias e ao Ministério Público, conforme o caso, a fim de que sejam adotadas as providências legais.

12.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do acordado, sujeitará o licitante à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos aos seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, em caso de descumprimento total da obrigação;
- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso;
- III. 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia subsequente ao trigésimo.

12.3.1 A multa será aplicada após regular processo administrativo e poderá ser deduzida do valor obtido pela Administração com a recolocação em hasta do bem arrematado.

12.3.2 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12.4

12.5 Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

13. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

13.1 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05.

14. IMPUGNAÇÕES

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, perante a autoridade máxima do órgão ou entidade licitante, o instrumento convocatório, na forma da Lei Estadual nº 9.433/05.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá, se necessário, ser modificado este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.2 Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor Presidente da CERB.

15.3 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Instrumento, prevalecerá o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

16.1 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados no local e horário indicados no **item VIII do preâmbulo**.

17. ÍNDICE DE ANEXOS

17.1 São partes indissociáveis deste Instrumento os seguintes anexos:

- I. **Relação dos bens;**
- II. **Convenção do Leilão.**

Salvador, 30 de novembro de 2017.

Marcos Vinicius Ferreira Bulhões

Diretor Presidente

ANEXO I

RELAÇÃO DOS BENS

Modalidade de Licitação Leilão	Número 001/2017
--	---------------------------

LOCAL: RUA SENADOR QUINTINO 3200- FEIRA DE SANTANA- BAHIA – JOMafa

PERÍODO DE VISITAÇÃO: DE 01 A 15/12/2017 DAS 09:00 ÀS 11:30 E DAS 14:00 ÀS 17:00 H

PERÍODO DE RETIRADA DOS BENS: DE 18/12 A 29/12/2017 DAS 09:00 ÀS 11:30 E DAS 13:30 ÀS 17:00 Hs.

Lote nº	Material para Alienação	Preço avaliado
	MATERIAIS DIVERSOS	
1	Vaso sanitário.	1.200,00
2	Vaso sanitário.	1.200,00
3	Vaso sanitário.	1.200,00
4	Vaso sanitário.	1.200,00
5	Vaso sanitário.	1.200,00
6	Vaso sanitário.	1.200,00
7	Porta de Madeira\flandres 1,70x,50 (Sanitário).	400,00
8	Porta de Madeira\flandres 1,70x,50 (Sanitário).	400,00
9	Porta de enrolar de Ferro.	200,00
10	Vara de Manobra Elétrica e Voltímetro.	400,00
11	Tv, Dvd e Projetor	300,00
12	Rosqueadeira, Furadeira e lixadeira.	300,00
13	Teodolito e Gps.	800,00
14	Manômetro.	300,00
15	Ar Condicionados e acessórios usados.	500,00
16	Central e aparelho telefônico.	300,00
17	Geladeiras, Bebedouro, Fogões, Freezer, avariados.	400,00
18	Impressoras, computadores, monitor, scanner e toner.	400,00
19	Móveis e cadeira para escritório.	300,00
20	Notebook.	150,00
21	Máquina fotográfica.	400,00
22	Máquina de datilografia, relógio de ponto e calculadora.	200,00
23	Rádio Transmissor e Amador.	500,00
24	Adaptador e luva de pvc de 20 x 1/2Pol	200,00
25	Material de Laboratório: tubo de ensaio e vasilhames de vidro.	150,00
26	Poste de iluminação de concreto 11metros, 24 peças.	4.000,00
27	Placas Solar	200,00
28	Quadro de comando para Bomba Submersa Avariado.	400,00
29	Radiadores e material de alumínio.	500,00
30	Cata-vento	800,00

BOMBAS, MOTORES E EQUIPAMENTOS		
31	Válvulas retenção e altitude Valoy-VA401, 222 e 303 Ferro Fundido, 14 peças novas.	15.000,00
32	Bomba submersa. danificadas	800,00
33	Bomba submersa. danificadas	800,00
34	Bomba submersa. danificadas	800,00
35	Bomba submersa. danificadas	800,00
36	Bombas Centrifugas, Injetoras e acessórios. danificadas	600,00
37	Bombas Centrifugas, Injetoras e acessórios. danificadas	600,00
38	Bombas Centrifugas, Injetoras e acessórios. danificadas	600,00
39	Pulverizador Agrícola	2.000,00
40	Motores Agrale diversos modelos 5 motores.	9.000,00
41	Motores Agrale diversos modelos 4 motores.	9.000,00
42	Motores Agrale diversos modelos 4 motores.	7.000,00
43	Motores Agrale diversos modelos 4 motores.	7.000,00
44	Motores Agrale diversos modelos 3 motores.	7.000,00
45	Motores Agrale diversos modelos 3 motores.	6.000,00
46	Motores Agrale diversos modelos 3 motores.	6.000,00
47	Motores Agrale diversos modelos 3 motores.	6.000,00
48	Alternador/Geradores de Energia 4 peças.	2.500,00
49	Alternador/Geradores de Energia 5 peças.	2.500,00
50	Alternador/Geradores de Energia 5 peças.	2.500,00
51	Alternador/Geradores de Energia 4 peças.	2.000,00
52	Compressores 5 peças.	3.000,00
53	Máquina de Solda.	500,00
54	Máquina de Solda.	250,00
55	Máquina de Solda.	250,00
56	Mangueiras diversas de alta e baixa pressão.	1.500,00
57	Betoneira com motor elétrico.	1.000,00
58	Betoneira com motor Diesel.	2.000,00
59	Betoneira.	700,00
60	Carroceria madeira para Trator, Mini trator, Arado, Redutor de velocidade e roçadeiras.	2.000,00
61	Carroceria de Madeira 6,60X2,60 m.	1.500,00
62	Baterias usada.	1.100,00
63	Baterias usada.	1.100,00
64	Baterias usada.	700,00
65	Pneus no estado que se encontram.	6.000,00
66	Pneus no estado que se encontram.	6.000,00
67	Sucata Ferrosa	12.000,00
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PERFURAÇÃO		
68	Guincho Hidráulico 5 toneladas, Macaco Jacaré e serra de ferro.	1.000,00
69	Haste de perfuração.	4.500,00
70	Haste de perfuração.	4.500,00
71	Haste de perfuração.	4.500,00
72	Haste de perfuração.	4.500,00
73	Bits de Perfuração.	3.000,00

74	Bits de Perfuração.	3.000,00
75	Bits de Perfuração.	3.000,00
76	Brocas de perfuração usadas.	5.000,00
77	Brocas de perfuração usadas.	5.000,00
78	Brocas de perfuração usadas.	5.000,00
79	Brocas de perfuração usadas.	5.000,00
80	Ferramental de Percussora.	3.000,00
81	Ferramental de Percussora.	2.000,00
82	Tubo de aço diversos diâmetros.	1.500,00
83	Cabo de Aço Diversos diâmetros.	1.000,00
84	Torre da Perfuratriz Wirth	2.500,00
85	Motores e válvulas para sistema Hidráulico Maquina perfuratriz	1.000,00
86	Filtros, Geo. Mecânico e Inox usados e avariados.	1.000,00
87	Unidade Compressora DUH950PCM Chicago Pneumatic - para manutenção	19.000,00
MATERIAL ELÉTRICO		
88	Material Elétrico: Isolador de Pino, Chave de Fusível, Para Raio, Cartucho de chave fusível.	200,00
RESERVATORIOS PARA ÁGUA		
89	Reservatório Fibra de 2000Litros no estado que se encontram.	1.500,00
90	Reservatório Fibra de 2000Litros no estado que se encontram.	1.500,00
91	Reservatório Fibra de 2000Litros no estado que se encontram.	1.500,00
92	Reservatório Fibra de 2000Litros no estado que se encontram.	1.500,00
93	Reservatório Fibra de 15000Litros no estado que se encontram.	1.200,00
94	Reservatório Fibra de 10000Litros no estado que se encontram.	1.000,00
95	Reservatório Fibra de 10000Litros no estado que se encontram.	1.000,00
96	Reservatório Fibra de 10000Litros no estado que se encontram.	1.000,00
97	Reservatório Fibra de 10000Litros no estado que se encontram.	1.000,00
98	Reservatório misto Água 4300l e Óleo 1500l	1.000,00
99	Reservatório de Ferro 2 peças no estado que se encontra.	800,00
100	Reservatório de Ferro 3 peças no estado que se encontra.	700,00
101	Reservatório de Ferro 3 peças no estado que se encontra.	500,00
102	Reservatórios plástico 500Litros no estado que se encontram.	400,00
103	Perfuratriz Percussora JUPER Modelo GP300.	10.000,00
MATERIAL HIDRÁULICO TUBOS		
104	Tubo de PVC defofo DN 150MM.	3.500,00
105	Tubo de PVC defofo DN 150MM.	3.500,00
106	Dessalinizador	2.000,00
107	Tubo de PVC JE classe 12 de 50MM.	2.000,00
108	Tubo de PVC defofo DN 250MM.	4.000,00
109	Tubo de PVC defofo DN 250MM.	4.000,00
110	Tubo de PVC JE classe 12 de 100MM.	2.600,00
111	Tubo de PVC JE classe 15 de 75MM.	2.500,00
112	Tubo de PVC JE classe 12 de 100MM.	2.500,00
113	Tubo de PVC irrigaPN80DN100MM.	1.200,00
114	Tubo de PVC JE classe 12 de 75MM.	2.300,00
115	Tubo de PVC JE classe 12 de 75MM.	2.300,00

116	Tubo RPVC reforçado em fibra de vidro 100, 150 e 200MM.	2.500,00
117	Tubo de PVC Amanco PR-3 PN20 de90x12,3mm, 4metros.	4.000,00
118	Tubo de PVC Amanco PR-3 PN20 de90x12,3mm, 4metros.	4.000,00
119	Tubo de PVC Amanco PR-3 PN20 de90x12,3mm, 4metros.	4.000,00
120	Tubo de PVC Amanco PR-3 PN20 de90x12,3mm, 4metros.	4.000,00
121	Tubo de PVC Esgoto Ocre DN 100MM.	1.700,00
122	Tubo de PVC Esgoto Ocre DN 100MM.	1.700,00
123	Tubo de PVC Esgoto Ocre DN 100MM.	1.700,00
124	Tubo de PVC Esgoto Ocre DN 100MM.	1.700,00
125	Tubo de PVC Irriga PN80 DN100MM.	1.200,00
126	Tubo de PVC PN125 e PN80 DN75.	1.500,00
	MAQUINAS E VEÍCULOS	
127	Trator de Esteira Fiat Allis Mod. AD7B Ano 1984 e Complemento.	10.000,00
128	Trator de Esteira Fiat Allis Mod. AD7B Ano 1984 e Complemento.	10.000,00
129	Trator de Esteira Fiat Allis Mod. AD7B Ano 1984 e Complemento.	10.000,00
130	Trator de Esteira Caterpillar Mod. D4EDD Ano 1984.	9.000,00
131	Trator de Esteira Caterpillar Mod. D4EDD Ano 1984 e complemento.	11.000,00
132	Trator de Esteira Caterpillar Mod. D4EDD Ano 1984 e complemento.	11.000,00
133	Trator de Esteira Caterpillar Mod. D4EDD Ano 1985 e complemento.	11.000,00
134	Trator de Esteira Komatsu Mod. D30E 16 B Ano 1984.	9.000,00
135	Trator de Esteira Komatsu Mod. D30E 16 B Ano 1984.	9.000,00
136	Trator de Esteira Komatsu Mod. D30E 16 B Ano 1984.	9.000,00
137	Trator de Esteira Komatsu Mod. D30E 16 B Ano 1984.	9.000,00
138	Veículo Currier ano 2002 no estado que se encontra CHASSI REMARCADO. 128	2.000,00
139	Veículo Currier ano 2002 no estado que se encontra CHASSI REMARCADO. 129	4.000,00
140	Veículo Currier ano 2002, no estado que se encontra. 130	1.500,00
141	Veículo Currier ano 2002, SEM DOCUMENTO DO "DUT" CHASSI REMARCADO 134	2.000,00
142	Veículo Parati ano 1997/1998 no estado em que se encontra.	4.000,00
143	Veículo Saveiro ano 1992/1993 no estado em que se encontra.	3.000,00
144	Veículo Fiorino ano 1996, SEM DOCUMENTO DO "DUT" e CHASSI ILEGIVEL.	1.500,00
145	TOYOTA Bandeirante ano 1990 no estado em que se encontra. 94	12.000,00
146	TOYOTA Pick-up ano 1990 no estado em que se encontra. 92	13.000,00
147	TOYOTA Pick-up ano 1990 no estado em que se encontra. 93	9.000,00
148	Caminhão F 4000 - Ford, ano 1990, SEM DOCUMENTO DO "DUT". 126	14.500,00
149	Caminhão F 4000 - Ford, ano 1990 estado que se encontra. 127	15.000,00
150	Caminhão F 4000 - Ford, ano 1993, SEM DOCUMENTO DO "DUT". 134	17.000,00
151	Caminhão F 4000 - Ford, ano 1992 estado que se encontra. 137	12.000,00
152	Caminhão F 4000 - Ford, ano 1996 no estado que se encontra. 157	18.000,00
153	Caminhão F 4000 - Ford, ano 1997 no estado que se encontra. 160	18.000,00
154	Caminhão F 4000 - Ford, ano1997 no estado que se encontra. 162	15.000,00
155	Caminhão F 4000 - Ford, ano 1988 estado que se encontra. 92	12.000,00
156	Caminhão Mercedes-Benz 1313, ano 1985, SEM O DOCUMENTO DO "DUT". 66	27.000,00
157	Caminhão Ford cargo 1418, ano1987 no estado que se encontra.88	18.000,00
158	Caminhão Mercedes-Benz LA 1317, no estado que se encontra. 104	12.000,00
159	Caminhão Mercedes-Benz LA1317, no estado que se encontra. 106	25.000,00

160	Caminhão Ford F14000, ano1998 no estado que se encontra.178	25.000,00
161	Caminhão Ford F12000, ano 1996, SEM O DOCUMENTO DO "DUT" . 155	24.500,00
162	Caminhão Ford F14000, ano 1998 no estado que se encontra. 177	25.000,00
163	Caminhão Ford F14000, ano 1998 no estado que se encontra. 179	25.000,00
164	Caminhão Ford F4000, ano 1992/93 no estado que se encontra. 135	12000,00
BOMBAS, MOTORES E EQUIPAMENTOS		
165	Grupo Gerador	2500,00
166	Grupo Gerador	2500,00
167	Grupo Gerador	2500,00
168	Compressores 1 peça.	3000,00
169	Bombas submersas 05 peças: 1, 4, 5, 5, 7,5 cv.	2400,00
170	Bombas submersas 05 peças: 0.75, 2, 5, 6.5, 9cv.	2400,00
171	Bombas submersas 04 peças: 2, 5, 6, 7cv.	2400,00
172	Bombas submersas 05 peças: 2, 3, 5, 5.5, 6cv.	2400,00
173	Bombas submersas 05 peças: 1, 2, 5, 5.5, 6cv.	2400,00
174	Bombas submersas 05 peças: 2, 3, 3.5, 5, 6 cv.	2400,00
175	Bombas submersas 05 peças: 1, 2, 5, 6.5, 7cv	2400,00
176	Bombas submersas 05 peças: 1, 2, 4, 5.5, 7cv	2400,00
177	Bombas submersas 05 peças: 0.75, 5, 5, 5, 6cv	2400,00
178	Bombas submersas 05 peças: 1, 2, 3, 5, 8cv.	2400,00
179	Bombas submersas 05 peças: 1, 2, 4,5, 5, 5cv	2400,00
180	Bombas submersas 05 peças: 2, 5, 5, 7.5cv	2400,00
181	Bombas submersas 05 peças: 1, 2, 5, 5.5, 6.5, 7cv	2400,00
182	Bombas submersas 05 peças: 1, 1.5, 5, 5.5, 6v	2400,00
183	Bombas submersas 05 peças: 1, 3, 5, 5, 10, 10cv	2400,00
184	Bombas submersas 05 peças: 1, 1.5, 5, 5.5, 5.5cv	2400,00
185	Bombas submersas 05 peças: 1.5, 3, 5, 10, 10cv	2400,00
186	Bombas submersas 05 peças: 1, 3, 3.5, 5.5, 5cv	2400,00
187	Bombas submersas 05 peças: 1, 1.5, 3, 5, 10cv	2400,00
188	Bombas submersas 05 peças: 1.5, 5, 5.5, 5.5 8cv	2400,00
189	Bombas submersas 05 peças: 1, 1.5, 3, 5, 5.5, 10cv	2400,00
190	Bombas submersas 05 peças: 1, 3, 5, 5, 7cv	2400,00
191	Bombas submersas 05 peças: 0.5, 2, 3, 5, 10cv.	2400,00
192	Bombas submersas 05 peças: 0,5, 1.5, 3, 5, 8cv.	2400,00
193	Bombas submersas 05 peças: 1.5, 1.5, 3, 5, 10cv.	2400,00
194	Bombas submersas 05 peças: 0.75, 3, 5, 5.5, 10cv.	2400,00
195	Bombas submersas 05 peças: 1.5, 3, 5, 5.5, 11cv.	2400,00
196	Bombas submersas 05 peças: 1.5, 3, 3, 5.5, 10cv.	2400,00
197	Bombas submersas 04 peças: 1, 5, 3, 5.5, 10cv.	2400,00
198	Bombas submersas 05 peças: 1, 1.5, 5.5, 10cv.	2400,00
199	Bombas submersas 05 peças: 0.75, 4.5, 5, 6.5, 12cv.	2400,00
200	Bombas submersas 05 peças: 0.75, 3, 3, 5, 6.5cv.	2400,00
201	Bombas submersas 05 peças: 1.5, 5, 6.5, 13, 30cv.	2400,00
202	Bombas submersas 05 peças: 1, 5, 5, 7, 13cv.	2400,00
203	Bombas submersas 05 peças: 1, 4.5, 5, 7.5cv.	2400,00

204	Bombas submersas	05 peças: 1, 5, 5, 7, 12cv.	2400,00
205	Bombas submersas	05 peças: 1, 4, 5, 7.5, 7.5cv.	2400,00
206	Bombas submersas	05 peças: 0.75, 3, 5, 7.5, 17 cv.	2400,00
207	Bombas submersas	05 peças: 1, 15, 4, 5, 7.5 cv.	2400,00
208	Bombas submersas	05 peças: 1, 1.5, 3, 5, 7.5 cv.	2400,00
209	Bombas submersas	05 peças: 0.75, 1.5, 4, 5, 6cv.	2400,00
210	Bombas submersas	05 peças: 1, 1.5, 3, 5, 6cv.	2400,00
211	Bombas submersas	05 peças: 0.75, 1.5, 4.5, 5, 6.5cv.	2400,00
212	Bombas submersas	05 peças: 1, 1.5, 3, 30 cv.	2400,00
213	Bombas submersas	01 peças Haupt 140cv	4000,00
214	Bombas submersas	01 peças Haupt 140cv	4000,00
215	Bombas submersas	130cv Haupt 1 peça 140cv	4000,00
216	Bombas submersas	130cv Haupt 1 peça 140cv	4000,00
217	Bombas submersas	140cv Leão 1 peça 140cv	5000,00
218	Bombas submersas	140cv Leão 1 peça 130cv	5000,00
219	Bombas submersas	140cv Leão 1 peça 130cv	5000,00
220	Bombas submersas	140cv Leão 1 peça 130cv	5000,00
221	Bombas submersas	140cv Leão 1 peça 130cv	5000,00
222	Bomba submersa	30cv Haupt 2 peças 140cv- 1 peça queimada	3000,00
223	Bomba injetora	1 peça 7.5cv	1000,00
224	Bombas injetora	1 peça 5cv	1000,00
225	Bomba injetora	1 peça 7.5cv	1000,00
226	Bomba injetora	1 peça 7.5cv	1000,00
227	Bomba centrífuga	1 peça 5cv	1000,00
228	Bomba centrífuga	1 peça 7.5cv	1000,00
229	Bomba centrífuga	1 peça 4cv	1000,00
230	Bomba centrífuga	1 peça 10cv	1000,00
231	Bomba centrífuga	1 peça 4cv	1000,00
232	Bomba centrífuga	1 peça 7.5cv	1000,00
233	Bomba centrífuga	1 peça 7.5cv	1000,00
234	Bomba centrífuga	1 peça 7.5cv	1000,00
235	Bomba centrífuga	1 peça 4cv	1000,00
236	Bomba centrífuga	1 peça 4cv	1000,00
237	Veículo Currier	ano 2002, no estado que se encontra. 138	2.000,00

Notas:

1 – Retirada dos materiais: Os materiais serão retirados em sua totalidade, as sobras serão retiradas no último carro se for o caso, mas não haverá liberação para saída do veículo caso ocorra sobra.

2 – Veículos transferência: A regulamentação do veículo sem o DUT, será realizada com a apresentação da Nota Fiscal do Leiloeiro e edital do Leilão, conforme instruções do DETRAN.

3 – Acesso à Cerbo, verificar os horários determinados para visitação em dia normal de expediente. Retirada dos bens arrematados em dia normal de expediente. **4- Traje,** usar calça ou bermuda no dia do leilão, não será permitido short ou traje de banho no dia do Leilão. Em expediente normal, somente calça e camisa.